DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 3484BCEF715D4

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO QUE VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, IN LOCO, DE RECUPERAÇÃO DE MÓDULOS, CODIFICAÇÃO DE CHAVES, CHIPS E ALARMES, BEM COMO SERVIÇOS DIVERSOS EM TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E SEUS EQUIPAMENTOS, DOS VEÍCULOS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS) DA FROTA DA PREFEITURA DE ITAUEIRA/PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaueira/PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: JÚLIO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 08.808.474/0001-76.

VALOR: R$ 15.128,64 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e, sessenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 05/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.830-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 6E2FDCBE780C4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA-PI
Av. Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261 - Centro
Luís Correia - PI - CEP: 64220-000 - Fone: (86) 9-8179-0771
CNPJ: 06.191.371/0001-84

PORTARIA Nº. 005/2026 - Luís Correia/PI, 01 de junho de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1037/2022 que atualiza a Lei nº 716/2011, e,

Considerando, o pedido de benefício que originou o **Processo Administrativo nº 20/2025, requerido em 13/10/2025,** e com fundamento no **art. 40 da Lei nº 716/2011, atualizada pela Lei nº 1037/2022 que modifica o RPPS de Luís Correia - PI em conformidade a Emenda nº 103/2019,** bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Luís Correia – PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA GALENO (CPF Nº 037.320.673-94), maior inválido, representado por sua curadora, Sra. MARIA ELIANE GALENO LIMA (CPF Nº 040.974.053-57), em virtude de ter comprovado através de laudos médicos e perícia médica invalidez anterior ao óbito do servidor ao rol de beneficiários da pensão por morte concedida em virtude do falecimento do servidor **BENEDITO PEREIRA GALENO**, portador do CPF nº 772.031.353-49, concedida da através da portaria 013 de 02/06/2014.

Art. 2º - O pagamento será retroativo a data da cessação do benefício já concedido em 21/10/2023, em razão da morte da então beneficiária, Sra. FRANCISCA PEREIRA GALENO (CPF Nº 037.091.133-42).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia – Piauí, 01 de junho de 2026.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos um dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, de acordo a Lei orgânica do Município.

ID: FDD5828E5FB04

LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

Folha nº 166
Proc. nº 1126/26
Ass. nº

LEI Nº 1165/2026, 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Avenida Zé Maria Castro, Avenida Principal do Povoado Sobradinho zona rural de Luís Correia-PI.

A PREFEITA DE LUÍS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa ser denominada Avenida Zé Maria Castro. A seguinte via pública Avenida Principal do Povoado Sobradinho, localizada na Zona Rural.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor responsável, providenciar o emplacamento da Rua, acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

LUÍS CORREIA – PI, 11 DE JUNHO DE 2026.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33

ID: D6111C5B9C2F4

LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

LEI Nº 1166/2026, 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação da Arena Esportiva Fabio de Araujo Souza localizada no Bairro Centro, no Município de Luís Correia-PI, e dá outras providências.

A PREFEITA DE LUÍS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Arena Esportiva Fabio de Araujo Souza" a Arena vôlei localizada no Bairro Centro, ao lado do Ginásio Poliesportivo Senador Lucídio Portela no Município de Luís Correia – Piauí.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela colocação de placa indicativa com a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUÍS CORREIA – PI, 11 DE JUNHO DE 2026.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33